



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1620/2004

SÚMULA: Cria nova Estrutura Orçamentária e Programática da Prefeitura Municipal, ficando revogada a Lei nº 1.542/02 de 30/12/02.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.542/02, de 30.12.02 e criada a nova Estrutura Orçamentária e Programática do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para execução do orçamento financeiro de 2.005, a seguir descrito;

DOS ÓRGÃOS E UNIDADE A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão		Unidade	
Código	Especificação	Código	Especialização
01	Legislativo Municipal	01	Câmara Municipal
02	Executivo Municipal	01	Gabinete do Prefeito
		02	Procuradoria Jurídica
		03	Assessoria Jurídica
		04	Assessoria Administrativa
03	Departamento de Planejamento	01	Divisão de Planejamento
04	Departamento de Administração	01	Divisão de Administração
		02	Divisão de Pessoal
		03	Divisão de Serviços Gerais
		04	Divisão do Terminal Rodoviário
05	Departamento de Finanças	01	Divisão de Administração
		02	Divisão de Tributação, Fiscalização e Tesouraria
06	Departamento de Comunicações	01	Divisão de Administração
07	Departamento de Material e Compras	01	Divisão de Material
08	Departamento de Transporte	01	Divisão de Garagem e Oficina
09	Departamento de Urbanismo	01	Divisão de Administração 1
10	Departamento Rodoviário Municipal	01	Divisão de Estradas
11	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	01	Divisão de Serviços Urbanos



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

12	Departamento de Agricultura e Pecuária	01	Divisão de Administração
13	Departamento de Indústria e Comércio	01	Divisão de Administração
14	Departamento de Obras e viação	01	Divisão de Obras
15	Departamento de Educação	01	Divisão de Administração
		02	Divisão de Ensino Fundamental
		03	Fundo de Desenv.do Ensino Fundamental
		04	Divisão de Educação Infantil
		05	Divisão de Educação Especial
		06	Divisão de Ensino Superior
16	Departamento de Capacitação Profissional	01	Divisão de Administração
17	Departamento de Cultura	01	Divisão de Administração
18	Departamento de Esporte e Recreação	01	Divisão de Administração
19	Departamento de Turismo	01	Divisão de Administração
20	Departamento de Saúde	01	Divisão de Administração
		02	Divisão de Saúde
		03	Divisão de Assistência Hospitalar
		04	Divisão de Vigilância Sanitária
		05	Divisão de Vigilância Epidemiológica
21	Departamento de Ação Social.	01	Divisão de Serviço Social
		02	Fundo Municipal de Assistência Social
		03	Fundo Municipal Dir.Criança/Adolescente
22	Departamento de Meio Ambiente	01	Divisão de Administração

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA – IPASPMJ

Órgão		Unidade	
Código	Especificação	Código	Especialização
01	Instituto de Previdência e Assist. Servidores Públicos Municipais	01	Administração Geral
		99	Reserva de Contingência

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Órgão		Unidade	
Código	Especificação	Código	Especialização
01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	01	Divisão de Administração
		02	Divisão de Sistema de Água
		03	Divisão de Sistema de Esgoto
			Reserva de Contingência

PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Especificação
0000	Encargos Especiais
0001	Processo Legislativo
0002	Administração e Coordenação Superior
0003	Administração Geral
0004	Administração Financeira



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0005	Operação de Prevenção e Segurança
0006	Assistência ao Trabalhador
0007	Assistência Social Geral
0008	Assistência ao Idoso
0009	Reintegração de Jovens e Situação de Risco
0010	Previdência Social aos Servidores Municipais de Jaguariaíva
0011	Serviços de Divulgação
0012	Atendimento à Saúde Pública
0013	Educação de Criança de 0 a 6 anos
0014	Manutenção do Ensino Regular
0015	Extensão Universitária
0016	Ensino Supletivo
0017	Educação Compensatória
0018	Cultura e Turismo
0019	Proteção ao Meio Ambiente
0020	Urbanismo
0021	Habitação Urbana
0022	Serviços de Utilidade Pública
0023	Promoção e Extensão Rural
0024	Educação Física e Desportos
0025	Transportes
0026	Indústria, Comércio e Serviços
0027	Saneamento Básico
9999	Reserva de Contingência

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito